



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.530, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município*

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor e na dotação abaixo:

01.10.03 - 12.361.0029.1013 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de recurso 05 (União)	
Construção, ampliação e reformas de escolas	.....	282.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte de recurso 05 (União)	
Equipamento e material permanente	.....	418.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10.05 - 12.365.0031.2019 - 3.1.90.11.00 - 240	Fonte de recurso 01 (Próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 3º** Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de Dezembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/12/07  
NO JORNAL LOCAL *Expressão*  
*Caicua* n° 744